

## **Diário Oficial do Município de Itajubá**

### **Comprovante de publicação**

**Arquivo: Santander\_2260\_AI062-17.pdf**

**Título: Procon Municipal - Auto de Infração nº 062/17 - Banco Santander Brasil (2260)**

**Descrição: Decisão Administrativa de 1ª Instância. EMENTA: Auto de infração. Ação de Fiscalização das Agências Bancárias. 3ª Fase. Tempo de espera na fila de atendimento. 15 Minutos. Lei Municipal 2.247/99. Desrespeito ao tempo máximo de atendimento. Infração ao art. 2º da Lei Municipal 2.247/99. Infrator reincidente. Auto julgado subsistente com aplicação de multa. Autos de Infração nº: 062/17, 075/17, 088/17. Decisão definitiva confirmada em grau de recurso. DOE 08/08/18.**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 13 de Abril de 2018 às 00:00:00**

**Itajubá, 13 de Abril de 2018.**